



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 10 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 11 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.



Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO, o recesso parlamentar no período de 15 de dezembro de 2018 até 15 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, por último, que os expedientes interno e externo da Câmara Municipal não são interrompidos, e assim, tendo o seu curso normal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e publicar a escala dos membros da Mesa, que responderão pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso parlamentar.

Art. 2º - Ficam designados os Vereadores Itamar Fernandes da Silva e Cêlio Rodrigues de Araújo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2018.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 33, XXXI, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO, o quanto previsto no art. 254 do Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de nº 01/2018, a de nº 439/2018, ambas de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e a de nº 413/2018, de autoria do Vereador Nelson Rodney Fernandes Gondim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2018.

Edilson Pereira da Silva
Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara